



## Processo Seletivo nº 008/2025 – PRAD/UNEMAT – Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda - Contratação Temporária de Estagiários

### 1. DA ABERTURA

**1.1** A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021 e Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar junto à Administração do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Pontes e Lacerda, desde que tenha índice acadêmico superior a 1,00 e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso).

**2.2** Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

**2.3** O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

### 3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	01/08/2025
Período de impugnação do Edital (via e-mail: <a href="mailto:rhponteselacerda@unemat.br">rhponteselacerda@unemat.br</a> )	Até 04/08/2025 às 12 h
Inscrição e envio de documentos (via e-mail: <a href="mailto:rhponteselacerda@unemat.br">rhponteselacerda@unemat.br</a> )	05/08/2025 a 15/08/2025
Divulgação dos Candidatos inscritos	18/08/2025
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	20/08/2025
Divulgação do resultado do recurso (se houver)	21/08/2025
Resultado Preliminar da Etapa 1 e Divulgação do horário e endereço da Etapa 2 - Entrevista	22/08/2025 a 26/08/2025
Período de Realização da Etapa 02 – Entrevista	28/08/2025
Resultado Preliminar	01/09/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	01/09/2025
Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar (se houver)	02/09/2025 a 04/09/2025
Divulgação do Resultado Final	05/09/2025
Apresentação dos aprovados para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio	
Início do Programa de Estágio	



#### 4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **03 vagas imediatas**, sendo **01\* vaga** para estudantes inscritos no CadÚnico, e **02 vagas** para ampla concorrência, conforme o art. 20-A do Decreto 121/2015, além de **cadastro de reserva**, conforme previsão do quadro do 5.2.

5.1.1 As vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados, imediatamente após a publicação do Resultado Final. As vagas correspondem a Cadastro de Reserva e sua convocação ocorrerá com o surgimento de vagas novas e/ou distrato em vagas existentes.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outras vagas.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

#### CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DO ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	SETOR	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
01A	07:00h às 13:00 h	CR	Laboratórios	Bacharelado Zootecnia  Bacharelado Agronomia	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e no preenchimento de planilhas; no acompanhamento de registros e na redação das entradas e saídas dos reagentes químicos; no controle do fluxo de usuários do laboratório; na manutenção básica e fiscalização do uso dos equipamentos laboratoriais; na análise de avaliação da fertilidade do solo; no acompanhamento das demais atividades promovidas no âmbito do Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal.
02A	13:00h às 19:00h	01+CR	Laboratórios	Bacharelado Zootecnia  Bacharelado Agronomia	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e no preenchimento de planilhas; no acompanhamento de registros e na redação das entradas e saídas dos reagentes químicos; no controle do fluxo de usuários do laboratório; na manutenção básica e fiscalização do uso dos equipamentos laboratoriais; na análise de avaliação da fertilidade do solo; no acompanhamento das demais atividades promovidas no âmbito do Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



03A	07:00h às 13:00 h	01+CR *Vaga exclusiva para inscritos no CadÚnico	<b>NPJ – Núcleo de Prática Jurídica</b>	Bacharelado em Direito	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e preenchimento planilhas; na elaboração de ofícios, atas, procurações, declarações e fichas de atendimento; na organização, andamento e arquivamento de processos; no acompanhamento da lista de presença e frequência dos alunos em aulas práticas; no controle das audiências; na triagem das pessoas atendidas no Núcleo de Prática Jurídica
04A	07:00h às 13:00 h	01+CR	<b>Suporte Administrativo</b>	Curso de qualquer área	Auxiliar no atendimento ao público; atendimento telefônico; na elaboração e no preenchimento de planilhas; na elaboração de ofícios; encaminhamento de e-mails; no recebimento e na entrega de documentos; controle de agenda de Transporte; na manutenção e organização do acervo bibliográfico do câmpus e controle das mídias sociais vinculadas ao Câmpus.
05A	16:00h às 22:00h	CR	<b>Suporte Administrativo</b>	Curso de qualquer área	Auxiliar no atendimento ao público; atendimento telefônico; na elaboração e no preenchimento de planilhas; na elaboração de ofícios; encaminhamento de e-mails; no recebimento e na entrega de documentos; controle de agenda de Transporte; na manutenção e organização do acervo bibliográfico do câmpus e controle das mídias sociais vinculadas ao Câmpus.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados, exclusivamente, via e-mail: [rhponteselacerda@unemat.br](mailto:rhponteselacerda@unemat.br), os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula; (**ANEXO I**)
2. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
3. Histórico Escolar(Graduação) atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
4. Comprovante do CadÚnico, (se optar por concorrer na vaga específica 03A)

**6.2** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

**6.3** Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

**6.4** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**6.5** Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.),



passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

**6.6** Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise do índice acadêmico de caráter classificatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista** de caráter classificatório.

**7.2** O Resultado final será de acordo com a soma do resultado da Etapa 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

**7.2.1** Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I) – Maior nota na Etapa 1;
- II – Maior nota na Etapa 2;
- III) – Maior tempo de matrícula no curso atual;
- IV) – Candidato com maior idade.

## **8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1**

**8.1** A análise do Índice Acadêmico utilizará o histórico escolar da graduação, conforme exigido no item 6.1

**8.2** Os inscritos serão classificados de acordo com os valores decrescentes do Índice Acadêmico, na escala de 0 a 10, sendo considerado apenas duas casas decimais após a vírgula.

## **9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2**

**9.1** A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço e horários.

**9.2** A entrevista, de caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**9.3** A entrevista será conduzida por banca definida pela comissão examinadora do edital.

## **10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO**

**10.1** O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

**10.2** Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Quaisquer recursos dos candidatos, quanto a impugnação, indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail [rhponteselacerda@unemat.br](mailto:rhponteselacerda@unemat.br) , conforme prazos estabelecidos no cronograma.

## **12 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**12.1** A Comissão Examinadora da será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.



**12.2** Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

### **13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**13.1** A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

**13.2** Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**13.3** A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**13.4** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

**13.5** A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

**13.5.1** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

**13.6** As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

**13.7** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

**13.8** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

### **14 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

**14.1** O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

**14.2** A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

**14.3** Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



**15 DA REMUNERAÇÃO:**

**15.1** Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, acrescidos de auxílio transporte no valor de **R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)** mensais, em conformidade DECRETO Nº 783, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**15.2** Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

**16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**16.2** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

**16.3** Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

**16.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda/MT 01 de agosto de 2025

**RAFAEL BRUSTOLON**

Supervisor de Recursos Humanos  
Unemat - Pontes e Lacerda  
Portaria nº 2573/2024

**ANA LÚCIA MATTIELLO**

Pró-reitora de Administração - *Pro Tempore*  
PRAD/UNEMAT  
Portaria nº 1677/2025



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2025 - PRAD**

<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS</b>		<b>Nº. MATRÍCULA:</b>
<b>NOME</b>		<b>DATA NASCIMENTO</b>
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>
<b>TEL RESIDENCIAL</b>	<b>TEL CELULAR ( )</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>		<b>FASE:</b>
<b>CAMPUS</b>		

**INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA**

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>HORÁRIO</b>
-----------------------	----------------

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. \_\_\_\_/2025-PRAD.

Pontes e Lacerda/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura